



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIAS – CME

PROJETO DE LEI N.º 6.407, DE 2013

Dispõe sobre medidas para fomentar a Indústria de Gás Natural e altera a Lei n.º 11.909, de 4 de março de 2009.

Autor: Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME

Relator: Deputado MARCUS VICENTE

EMENDA N.º

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Altera-se o Art. 49 do Substitutivo do Projeto de Lei n.º 6.407, de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 49. Os contratos de serviço de transporte de gás natural vigentes na data de publicação desta Lei deverão ser adequados, de modo a refletir os novos regimes de contratação de capacidade de transporte, preservando a receita auferida pelos transportadores com os respectivos contratos, limitados a sua vigência, sem possibilidade de extensão dos prazos. (NR)

Parágrafo único. A ANP poderá considerar, no processo de definição ou revisão das tarifas de transportes, a compensação por eventuais prejuízos às partes decorrentes da atualização contratual respectiva, desde que devidamente comprovados.”

JUSTIFICATIVA

Sugerimos nova redação para o Art. 49, por acreditar que os termos excluídos apresentam potencial risco em não tornar factível a regulamentação dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIAS – CME

programas de *Gas Release*, *Capacity Release*, e cessão compulsória de capacidade de transporte, elementos essenciais e abarcados por este Projeto de Lei. Para atender ao objeto da proposta contida neste artigo, propomos manter o texto dos §§ 1º e 2º, respectivamente transformados em caput e parágrafo único, para dar garantia ao transportador que seus contratos existentes e suas respectivas receitas serão preservados.

Frisamos que a manutenção do termo “direito dos transportadores e carregadores” pode possibilitar a interpretação errônea de que a reserva de capacidade, - que se confira como uma barreira à entrada de novos agentes – é um direito contratual e não questionável pelo regulador.

Sala das Comissões, em de novembro de 2017.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PV/SP